

Deliberado por *unânime*
aprovar a presente Ata.
2020.06.04



1

07-05-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ATA Nº. 07/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA SETE DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE. -**

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

A presente reunião, realizou-se na Sala Polivalente do **Edifício do CIEMAR**, nos termos e condições previstos no Despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 04 de maio do corrente ano. -----

Secretariou a reunião, a Técnica Superior Maria Manuela Mota Lameira, que serviu de Chefe de Divisão da Administração Geral, nos termos do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, datado de 29 de agosto de 2019. -----

A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 88, do dia seis de maio do ano de dois mil e vinte, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.157.698,92 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito euros e noventa e dois cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.173.246,91 (um milhão cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e seis euros e noventa e um cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata número 06, da reunião ordinária realizada no dia dezassete de abril de dois mil e vinte. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

PROTOCOLOS. -----

PROTOCOLO RELATIVO À CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA A INSTALAÇÃO DE MÁQUINA MULTIBANCO (ATM), CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO BAIXO VOUGA, CRL – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o protocolo referenciado em título, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

“COVID-19” – INFORMAÇÃO À CÂMARA – PONTO DE SITUAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS DESDE O DIA 15 DE ABRIL ATÉ AO DIA 04 DE MAIO DO CORRENTE ANO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação referenciada em título, datada de 04.maio.2020, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

APROVISIONAMENTO. -----

ESTADO DE EMERGÊNCIA COVID-19 – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS N.ºS 57/2019 E 69/2019 “SERVIÇOS PRESTADOS DE APOIO ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES E FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO” - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando, -----

1. a emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 30 de janeiro de 2020, -----
2. a classificação da doença Covid-19 como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, -----
3. a aprovação pelo Governo, através do Decreto-Lei n.º. 10-A/2020, de 13 de março, de um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica, entre as quais a suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4. a declaração do estado de emergência pelo Presidente da República, através do Decreto- nº. 14-A/2020, de 18 de março, o qual veio a ser renovado pelo Decreto do Presidente da República nº. 17-A/2020, de 2 de abril, -----
5. o disposto no Decreto-Lei nº. 14-G/2020 de 13 de abril (que estabelece as medidas excepcionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença Covid 19),
6. a atual manutenção da suspensão das atividades letivas e não letivas presenciais, -----
7. o disposto nos artigos 297º. e 298º. do Código dos Contratos Públicos, -----
8. estarmos perante circunstâncias que integram o conceito de força maior e que implicam a impossibilidade temporária e total de cumprimento do contrato, -----
9. a inevitabilidade da suspensão da execução do contrato, -----
10. o facto de que, por força do disposto no nº. 2 do artigo 298º. do Código dos Contratos Públicos, *a suspensão total ou parcial da execução das prestações objeto do contrato determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução,* -----

Propõe-se: -----
a suspensão, com início a 1 de abril de 2020, da execução dos contratos nº. 57/2019 e 69/2019, que o Município celebrou em 12 de setembro de 2019 e em 23 de dezembro de 2019 para, respetivamente, prestação de serviços de apoio às refeições escolares e fornecimento e transporte de refeições escolares aos estabelecimentos de educação do pré-escolar e do 1º. ciclo do ensino básico em Ílhavo, e assim a suspensão da execução das prestações objeto do mesmo, o que implicará a prorrogação do respetivo prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário, devendo a mesma ser retomada logo que cessem as causas que determinaram a suspensão, por força do disposto nos artigos 297º. e 298º. do Código dos Contratos Públicos. -----
O Presidente da Câmara, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----
24.abril.2020". -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

**AQUISIÇÃO DE TERRENO RÚSTICO COM O NÚMERO MATRICIAL (3693),
SITO NO LUGAR DA CHAVE, FREGUESIA DA GAFANHA DA NAZARÉ, PARA A
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CÍVICO E ESTACIONAMENTO PÚBLICO -
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. que constitui atribuição municipal a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente através da promoção do desenvolvimento, nos termos previstos na alínea g) do artigo 23º. da Lei nº. 75/2013, na redação atual, -----
2. que tal como consta da informação escrita nº 01/2020, que, em anexo, constitui o documento nº. 1, o prédio rústico sito no lugar da Chave, omissos no registo predial da freguesia da Gafanha da Nazaré, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 3693, pertencendo a privados, mostrando-se pertinente a sua aquisição pelo Município de Ílhavo para Construção de Espaço Cívico e Estacionamento (público), -----
3. que compete à câmara municipal, nos termos e para os efeitos previstos no nº. 1, do artigo 33º. da referida lei nº. 75/2013: -----
 - ✓ na alínea g): adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG (isto é, 505,00 € * 1000 = 505.000,00 €), -----
 - ✓ na alínea dd): proceder à aquisição e locação de bens e serviços, -----
 - ✓ na alínea ee): criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal e -----
 - ✓ na alínea ff): promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, -----
4. que os serviços Municipais apuraram fundamentadamente o valor do prédio, vertendo-o no relatório de avaliação que constitui o anexo 3 do documento nº. 1 ora junto e que faz parte integrante da presente proposta, -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

5. que no âmbito das negociações encetadas com os proprietários, estas aceitaram vendê-lo ao Município pelo valor de 61.200,00€, nas condições de: -----

- Aquisição do prédio livre de ónus ou encargos a quem provar, na data da celebração do contrato de compra e venda, ser o legítimo proprietário do mesmo, a liquidar no ato da realização da competente escritura pública ou de título que legalmente o substitua, -----

- Preço (e condições de pagamento do mesmo) - **61.200,00 €**, a pagar pelo Município na data de outorga da competente escritura pública (ou de título que legalmente a substitua), -----

- Data de tomada de posse por Município de Ílhavo – após assinatura de escritura pública, -----

- Data de outorga do título de compra e venda - após a disponibilização pelas proprietárias de todos os documentos legalmente exigíveis para a outorga da competente escritura pública de compra e venda (ou de título que legalmente a substitua), -----
conforme documento nº. 1, -----

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do nº. 1 do artigo 33º. da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, adquirir, livre de qualquer ónus ou encargo, o prédio rústico sito no lugar da Chave, omissos na conservatória do registo predial da freguesia da Gafanha da Nazaré, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o nº. 3693 da mesma freguesia, pelo valor de 61.200,00€, nas condições de -----

- Aquisição do prédio livre de ónus ou encargos a quem provar, na data da celebração do contrato de compra e venda, ser o legítimo proprietário do mesmo, a liquidar no ato da realização da competente escritura pública ou de título que legalmente o substitua, -----

- Preço (e condições de pagamento do mesmo) - **61.200,00 €**, a pagar pelo Município na data de outorga da competente escritura pública (ou de título que legalmente a substitua), -----

- Data de tomada de posse por Município de Ílhavo – após assinatura de escritura pública, -----

- Data de outorga do título de compra e venda - após a disponibilização pelas proprietárias de todos os documentos legalmente exigíveis para a outorga da competente escritura pública de compra e venda (ou de título que legalmente a substitua). -----

a quem provar, na data da celebração do contrato de compra e venda, ser o legítimo proprietário do mesmo, a liquidar no ato da realização da competente escritura pública ou do



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ato negocial realizado no âmbito dos serviços da “Casa Pronta”, conforme for mais conveniente. -----

O prédio a adquirir destina-se a integrar o domínio público, na construção de Espaço Cívico e Estacionamento (público). -----

As despesas inerentes à presente aquisição têm cabimento e estão inscritas e comprometidas no Orçamento em vigor (cfr. Anexo 4 do documento 1), no mapa de fundos disponíveis (cfr. Anexo 5 do documento 1), inscritas no Plano na ação (cfr. Anexo 6 do documento 1). -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

04.maio.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

LOTEAMENTO. -----

- O registado com o n.º 1151, Pº 568/02, respeitante a Luciana Martins Marques Tavares, residente na Rua Dr. Francisco Zagalo, n.º 12, 1º Esq., Ovar. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/noemiam 2020/04/27 1151/20 1, e é da responsabilidade da Chefe da DOPGU, Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 30.abril.2020, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

SUMA, SA - RENOVAÇÃO DE CONTRATO POR AJUSTE DIRETO PARA A CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO. -----



7

07-05-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a informação supra, datada de 05.maio.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, e atentos os vários considerandos nela densificados, se sugere a celebração de um novo contrato por ajuste direto, com a mesma finalidade, por igual período e idêntico montante: 321.138,08 € (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e oito euros e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com a já citada empresa: SUMA, SA, devendo o sobredito contrato vigorar entre 18 de maio e 17 de setembro do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Proponho que a Câmara aprove a presente proposta. -----
05.maio.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**“VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS –
PAVIMENTAÇÕES NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO 2020”.** -----

1. – ABERTURA DE CONCURSO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 05.maio.2020, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a abertura de concurso para a empreitada acima referenciada, pelo valor estimado de 281.420,00 € (duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte euros), pelo prazo de 60 dias, em que o critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a informação para a execução da presente obra. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua redação atual, proponho que a Câmara delibere aprovar as peças do Procedimento: Projeto, Programa do Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

05.maio.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

2. – JÚRI DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente o documento supra, datado de 05.maio.2020, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, através do qual e em síntese, se propõe quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação se dá aqui como igualmente transcrita. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3. – GESTOR DO CONTRATO - PROPOSTA. -----

Presente o documento supra, datado de 05.maio.2020, elaborado pelo Sr. Presidente da Câmara, através do qual e em síntese, é designado o Gestor do Contrato referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

INCLUSÃO E CIDADANIA. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados pelos **seis munícipes / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- **Três comparticipações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- **Três comparticipações** no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

04.maio.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - Os pedidos de apoio solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----



10

07-05-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **469,02 Euros**, para apoio à comparticipação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

04.maio.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: --- CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea c) “apoio ao empréstimo à habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **474,36 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor das prestações de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

04.maio.2020". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS - (COVID-19): -----

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO
EM SITUAÇÕES PONTUAIS, EXECIONAIS E EXTEMPORÂNEAS, TENTANDO
COLMATAR A SITUAÇÃO DE CRISE – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alíneas b) e h) “apoio ao

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

arrendamento de habitação” e “comparticipação em situações pontuais, excepcionais e extemporâneas, tentando colmatar a situação de crise, fazendo face às despesas mais prementes para o bem-estar do indivíduo/ família, por um período máximo de três meses.” ----

3.º - Os pedidos de apoios solicitados por quatro agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 143 de 13/01/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **390,00 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

04.mai.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – SEGUNDA ADENDA À LISTAGEM INICIAL –
PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Município no âmbito da educação pelo artigo 23º, n.º 2 alínea d) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 1.º, n.º 2, relativo à “concessão de medidas de ação social escolar”, que se destinam a compartilhar os encargos com as refeições e outro material escolar aos/às alunos/as do 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB), tendo por base determinadas orientações emanadas pelo Ministério da Educação. -----

3.º - Para o ano letivo 2019/2020, a Lei do Orçamento de Estado para 2019 contempla o regime de gratuidade dos manuais escolares para todos os/as alunos/as do 1.º CEB, o que emerge a necessidade de estabelecer o valor dos auxílios económicos para o material escolar, que também são distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B, sublinhando que o Despacho n.º 7.255/2018, de 31 de julho, emanado pelo Gabinete da Secretaria de Estado Adjunta e da Educação, indica como valores 16,00€ e 8,00€, respetivamente. -----

4.º - Que o Município de Ílhavo, à semelhança do ano letivo anterior, propõe que o valor dos auxílios económicos para o material escolar, distribuídos por dois escalões, designadamente o Escalão A e o Escalão B se fixe acima dos valores propostos pelo Despacho acima, designadamente nos valores 30,00€ e 20,00€, respetivamente. -----

5.º - A existência de casos excecionais de crianças carenciadas transferidas entre e para Escolas do Município de Ílhavo, posteriores à data limite de candidatura de subsídio de estudo, bem como situações de reanálise de processos. -----

6.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 975 de 30/04/2020, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de subsídios de estudo a cada um/a dos/as alunos/as dos Agrupamentos de Escolas de Ílhavo, da Gafanha da Nazaré e da Gafanha da Encarnação, o que perfaz um subsídio unitário de 120,00 Euros, 320,00 Euros e 30,00 Euros, respetivamente. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

04.mai.2020”. -----



14

07-05-2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ESTADO DE EMERGÊNCIA NACIONAL / COVID-19 – REQUISIÇÃO ALIMENTAR PARA A CÁRITAS DA GAFANHA DA NAZARÉ – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 24.abril.2020, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a aquisição de bens alimentares no âmbito do Estado de Emergência relativo à COVID-19, conforme pedido efetuado pela IPSS referenciada em título, enquanto entidade parceira da Rede Social de Ílhavo, devendo este apoio social abranger um total de 20 famílias carenciadas, a que correspondem 70 pessoas, durante dois meses. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Deferido, á Câmara para ratificação. -----

27.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

HABITAÇÃO. -----

PARQUE MUNICIPAL DE HABITAÇÃO. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RENDA EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO DA INQUILINA “INÁCIA MARIA MENDES OLHICAS” – INFORMAÇÃO/DESPACHO. -----

Presente a informação supra, datada de 27.abril.2020, elaborada pela Técnica Superior de Serviço Social, Susana Marques, corroborada pela respetiva Chefe de Divisão, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere que se proceda á alteração da renda da sobredita inquilina, nos termos dos considerandos que se encontram densificados na presente informação, nomeadamente a situação de desemprego do descendente com o qual a citada inquilina coabita. -----

Deste modo, a renda em regime de arrendamento apoiado, deverá ser alterada dos atuais 39,09 €, para os 25,85 €, com efeitos a partir de junho do corrente ano. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pela Sr^a Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

“Concordo. Ao Sr. Presidente. -----
30.abril.2020”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém” – 7ª Situação Contratual, no valor de € 136.339,40 (cento e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

2 - Da Empreitada “Área de Acolhimento Empresarial da Gafanha de Aquém” – 7ª Situação Contratual, no valor de € 7.593,06 (sete mil, quinhentos e noventa e três euros e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois autos e proceder ao pagamento. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Maria Manuela Costa*
Jawena, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----